

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.

Aviso

1. Nos termos do n.º 2, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua atual redação, faz-se público que pelas deliberações do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. de 20 de março de 2024 e de 23 de janeiro de 2025 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de **Chefe de Divisão de Promoção, Inovação e Competitividade Regional**, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

2. Em cumprimento da alínea h), do art. 9º e do n.º 2, do art.º 47.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Conteúdo funcional - O previsto no art.º 6.º dos Estatutos da CCDRC, I.P., aprovados em anexo à Portaria n.º 405/2023, de 5 de dezembro e na deliberação n.º 860/2025, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 130, de 09 de julho de 2025, em conjugação com o expresso no n.º 2, do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

4. Requisitos de Provimento – De acordo com o disposto no nº 1, do artigo 20.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, os candidatos terão que reunir os seguintes requisitos:

- a) ser trabalhador em funções públicas, contratado ou designado por tempo indeterminado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) ser licenciado;
- c) ter pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

5. Perfil pretendido - Tendo em atenção as competências da Divisão de Planeamento, Avaliação e Políticas Territoriais, o/a dirigente a recrutar, para além de licenciatura, preferencialmente nas áreas de Economia, Gestão, Geografia, Administração Pública e Planeamento Regional e Urbano, deverá possuir:

- a) Sólida experiência na área da inovação e da competitividade regional que lhe permitam cumprir com elevado desempenho as competências que lhe serão acometidas.
- b) Capacidade comprovada para dirigir, orientar e motivar uma equipa vasta e em constante mutação de profissionais; excelentes competências de gestão e capacidade para dirigir uma organização orientada para a prestação de serviços;
- c) Conhecimentos necessários para definir a estratégia da Divisão de Promoção, Inovação e Competitividade Regional em estreita cooperação com as outras divisões da Unidade e tendo em conta os objetivos da Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional;
- d) Excelentes capacidades de comunicação e relações interpessoais; abordagem cooperativa e proactiva para cumprir a missão da divisão;
- e) Capacidade para comunicar de forma eficaz com as partes interessadas internas e externas; -
- f) Capacidade sólida e comprovada de representação institucional em grupos de trabalho, reuniões ou eventos, representando os interesses da organização;
- g) Elevada capacidade de comunicação escrita e oral em língua inglesa

6. Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, IP, sita na Rua Bernardim Ribeiro n.º 80 em Coimbra.

7. Remuneração mensal: 3.452,68€, de acordo com o disposto no art.º 40.º da Lei Orgânica das CCDR, I.P., publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 36/2023 de 26 de maio, aditado pelo Decreto-Lei n.º 114/2023, de 4 de dezembro.

8. Suplemento mensal (despesas de representação): 376,66€, de acordo com o disposto no art.º 40.º da Lei Orgânica das CCDR, I.P., publicada em anexo ao Decreto-Lei 36/2023 de 26 de maio, aditado pelo Decreto-Lei n.º 114/2023, de 4 de dezembro.

9. Método de seleção – os métodos de seleção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

10. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam da Ata n.º 1 do presente procedimento concursal, que se encontra publicitada na página da CCDRC, I.P em <https://www.ccdrc.pt/pt/procedimentos-concursais-a-decorrer/>.

11. Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser obrigatoriamente, formalizadas, em plataforma disponibilizada para o efeito em <https://recrutamento.ccdrc.pt/>, e apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

11.1 Da candidatura deverão constar os seguintes elementos: Nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, número do cartão de cidadão e serviço emissor, morada completa, número de telefone, endereço de correio eletrónico, habilitações literárias, categoria, serviço e local onde desempenha funções, tipo de vínculo detido e identificação inequívoca do procedimento concursal a que se candidata com indicação do código da BEP.

11.2 As candidaturas deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, do qual conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, a formação profissional detida, e devidamente comprovada, com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular a fazer;
- b) Cópia de documento comprovativo das habilitações literárias, com exceção dos eventuais candidatos que expressamente refiram que os mesmos se encontram no seu processo individual, arquivado na CCDRC, IP;
- c) Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão remeter em simultâneo documento comprovativo do reconhecimento das habilitações previsto pela legislação portuguesa.
- d) Declaração emitida nos últimos 30 dias pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13. As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

14. Findo o procedimento concursal, o Júri elabora a proposta de designação com indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 21.º da Lei n.º 92/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

15. Todos os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar à audiência de interessados, atendendo a que o presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, conforme preceitua o n.º 13, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

16. O provimento do respetivo lugar será feito, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo.

17. O presente procedimento concursal é publicado na página eletrónica da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. em <https://www.ccdrc.pt/pt/procedimentos-concursais-a-decorrer/>, na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público – BEP e em órgão de imprensa de expansão nacional.

18. Composição do Júri – O Júri é constituído de acordo com o estabelecido nas alíneas a) a c), do n.º 3, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e tem a seguinte constituição:

Presidente: Mestre Carla Cristina Esteves Coimbra, Diretora da Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.

Vogais Efetivos:

- Dr. Francisco de Freitas Vala Salvador, Diretor da Unidade de Estratégia, Programação e Avaliação da Agência para o Desenvolvimento e Coesão;

- Eng. José Carlos Caldeira Pinto de Sousa, Consultor da Presidência do INESC TEC, perito RIS3 da DG REGIO e JRC e Professor Associado convidado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto e da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais Suplentes

- Mestre Alexandra Isabel Marques Rodrigues Correia, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.

- Mestre Pedro Miguel Lima Andrade de Matos Geirinhas, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.